



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**LEI Nº 516/2009**

**SÚMULA:** Inclui nova ação no Exercício/2009 ao Anexo da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído no Exercício/2009 ao Anexo da Lei Municipal nº227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, a ação abaixo indicada:

<b>Macroobjetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
<b>Programa "0019" - HABITAÇÃO</b>		
<b>Objetivo:</b> Atender demanda da população de baixa renda do município		
<b>Órgão:</b> 04-Secretaria Municipal de Obras		
<b>Undiade:</b> 01-Obras Públicas e Urbanismo		
<b>Função:</b> 16-Habitação		
<b>Subfunção:</b> 482-Habitação Urbana		
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>
P.OPU.120	Atender demanda da população do município, com a oferta de moradia digna e de baixo custo.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta</b>
2006	0,00	00
2007	0,00	00
2008	0,00	00
2009	484.538,60	167.511,93
<b>Unidade de Medida</b>	M <sup>2</sup>	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove).

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**